



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de **R\$ 99.474,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

Item	Quantidade	Referência	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	50	UNIDADE	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL CALIBRE 08: COM GUIA NASOJEJUNAL, BIOCOMPATÍVEL, POLIURETANO E/OU SILICONE, RADIOPACO, ATÓXICO, MACIA, FLEXÍVEL, GRADUADA, COM LOCALIZAÇÃO RADIOLÓGICA EM TODO SEGMENTO E PONTO FLEXÍVEL, COM CONECTOR EM Y UNIVERSAL ADAPTÁVEL	GV. FLEX	7,70	385,00

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			A TODAS AS MARCAS DE EQUIPOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.			
99	150	LITROS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 1 LITRO. RÓTULO DEVERÁ CONTER: N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L.	FARMA X	5,02	753,00
117	200	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125 ML COR TRANSPARENTE	J.PROL AB	1,93	386,00
118	200	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125ML COR ESCURA	L.PROL AB	1,84	368,00
119	120	UNIDADE	ALMOTOLIA 500 ML COR TRASNARENTE	L.PROL AB	3,10	372,00
137	500	UNIDADE	CAIXA COLETORA 13 LITROS - CAIXA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	FLEXPE LL	5,00	2.500,00
168	5.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 100ML	EQUIPL EX	6,49	32.450,00
178	30.000	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZINHA ESTÉRIL (7,5 X 7,5CM) - TIPO TELA DE ALGODÃO BRANCO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 13 FIOS POR CM² COM DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO TRAMA UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGENS INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES	AMED S/A	0,44	13.200,00
217	1000	UNIDADE	EXTENSOR 2 VIAS DE 18 A 20CM - DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS, 02 VIAS, 20CM. EM PVC, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ADAPTÁVEL AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA. TAMANHO DE 20CM, CONECTOR MACHO LUER LOCK E CONECTOR FÊMEA LUER COM TAMPAS PROTETORES E PINÇAS CORTA FLUXO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A	TKL	0,81	810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO.			
225	3000	UNIDADE	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	BIOME DICA	0,95	2.850,00
249	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA 6,0 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	SANRO	1,12	1.120,00
250	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA 6,5 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	SANRO	1,12	1.120,00
251	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,0 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANRO	1,12	1.120,00
252	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,5 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 26CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANRO	1,13	1.130,00
253	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,0 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 26CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANRO	1,12	1.120,00
328	100	UNIDADE	PVPI DEGERMANTE (TENSOATIVO) 10% - DEGERMANTE 10% DE IODO ATIVO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VIC PHARM A	28,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

346	50.000	UNIDADE	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1LITRO. SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA - 1ML COM AGULHA DE 8X3 GRADUADA COM GRAVAÇÃO A CADA 0,01ML E DESTAQUE A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SR	0,26	13.000,00
347	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM ROSCA - ESTÉRIL, GRADUADA COM GRAVAÇÃO A CADA 0,01ML E DESTAQUE A CASA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SR I	0,14	7.000,00
348	10.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM ROSCA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,2ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR I	0,14	1.400,00
349	30.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM ROSCA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,1ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILINICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR I	0,16	4.800,00
351	20.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM ROSCA - BICO SLIP CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,2ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO	SR	0,50	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.1. DA CONTRATADA:

- Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- promover o recebimento nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 287
02.07.10-10.301.1003.2030.4.4.90.52.00 - Ficha 293
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 298
02.07.10-10.301.1003.2222.4.4.90.52.00 - Ficha 302
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 307
02.07.10-10.301.1003.2230.4.4.90.52.00 - Ficha 310
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 323

Fonte de Recursos

1.02.00/1.12.00/1.55.00/1.59.00
1.02.00/1.08.00/1.23.00/1.53.00
1.02.00/1.59.00
1.02.00/1.23.00
1.02.00/1.59.00
1.02.00/1.23.00
1.02.00/1.12.00/1.59.00

NATANAEL PEREIRA:5
026905463
4

Assinado digitalmente por
NATANAEL PEREIRA:50269054634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICADO MINAS v3, ou=
NATANAEL PEREIRA:50269054634
A3: CERNATANAEL
PEREIRA:50269054634
Reader: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2022.10.05 10:37:19-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

02.07.10-10.302.1002.2206.4.4.90.52.00 - Ficha 328	1.02.00/1.08.00/1.23.00/1.53.00
02.07.10-10.302.1002.2337.3.3.90.30.00 - Ficha 334	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 341	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.4.4.90.52.00 - Ficha 346	1.02.00
02.07.10-10.304.1005.2218.3.3.90.30.00 - Ficha 351	1.02.00/1.59.00
02.07.10-10.304.1005.2218.4.4.90.52.00 - Ficha 354	1.02.00/1.59.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 360	1.02.00/1.59.00
02.07.10-10.305.1005.2239.4.4.90.52.00 - Ficha 365	1.02.00/1.59.00
02.07.10-10.302.1002.2337.4.4.90.52.00 - Ficha 723	1.02.00/1.55.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias uteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 03 de outubro de 2022

WESLEY Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:036
40115643
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.10.03
13:31:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Wesley Diniz,**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

NATANAEL Assinado digitalmente por NATANAEL
PEREIRA:50
269054634
PEREIRA:50269054634
Dados: 2022.10.03 10:38:45-03'00'
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ALFALAGOS LTDA

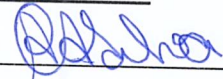
CNPJ: nº: 05.194.502/0001-14,

Repres. Legal **Natanael Pereira**

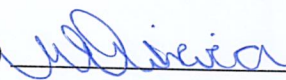
CPF: 502.690.546-34

CONTRATADO

Testemunhas:

1) 

CPF: 148 502 236-25

2) 

CPF: 106.451.946-79